



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Califórnia solicitou, conforme justificativa anexa, a alteração das atribuições do cargo de Assistente Social para poder cumprir o disposto na Lei Federal 8.662/93, passando assim a descrição do cargo condizer com as normas que regulamentam a profissão, o que não ocorre com a atual descrição.

Desta forma, faz-se necessário a alteração do Anexo I da Lei Municipal 1687/2017 no campo que trata das atribuições do Assistente Social enquadrando-o assim dentro das atribuições legais da profissão.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

MEMORANDO INTERNO 102/2019

Califórnia, 27 de março de 2018.

PARA:
GABINETE DO PREFEITO

REF: Alteração da Descrição das Funções do Cargo de Assistente Social

Em análise a Lei Municipal nº 1687/2017, que regulamenta o Plano de Cargo e Salários e descreve os cargos, deparamo-nos com uma descrição para o Cargo de Assistente Social que não condiz com as normativas que regulamentam a profissão. Assim, solicitamos alteração da Descrição das Funções do Cargo de Assistente Social, baseada na Lei nº 8.662 de 07/06/1993. A saber:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. Pautar-se no Código de Ética profissional no desenvolvimento de seu trabalho.

Cordialmente,


Vânia Aparecida Alves
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 130/2019

Referência: Análise do Projeto de Lei 025/2019 referente à alteração do Anexo I, da Lei Municipal 1.687/2017 no que tange as atribuições do cargo de Assistente Social.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feito pelo chefe do Poder Executivo quanto à legalidade do Projeto de Lei 025/2019 referente alteração do Anexo I, da Lei Municipal 1.687/2017 no que tange as atribuições do cargo de Assistente Social para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Califórnia. É O RELATÓRIO.

Trata-se de projeto de lei atualizar as atribuições do cargo de Assistente Social uma vez que a atual descrição não condiz com as normativas que regulamentam a profissão, desta forma, tal alteração visa enquadrar na Lei nº 8.662 de 07/06/1993 que regulamenta a profissão.

Assim, este Departamento Jurídico entende que o PL nº 025/2019 apto para apreciação e votação dos ilustres vereadores.

É O PARECER.

Califórnia, 15 de abril de 2.019.

Meiricelen do R. Rigon
Meiricelen do Rocio Rigon

OAB/PR 65.075